



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 445, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.009 e dá outras providências.

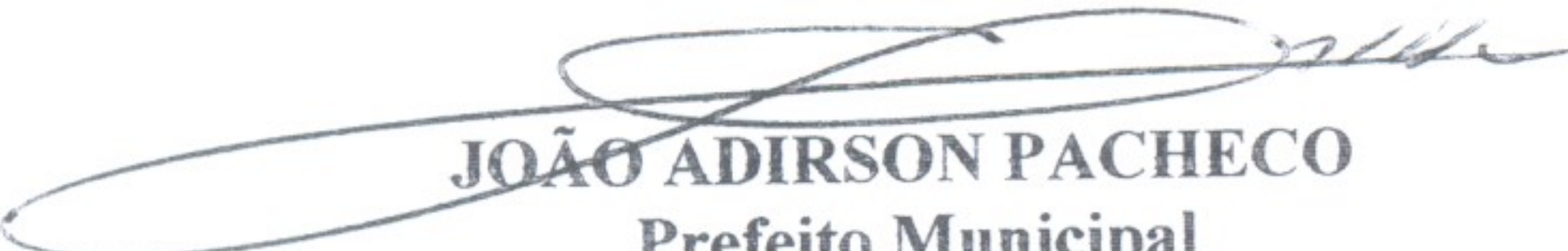
JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.009 (LDO 2009), os projetos a seguir relacionados e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

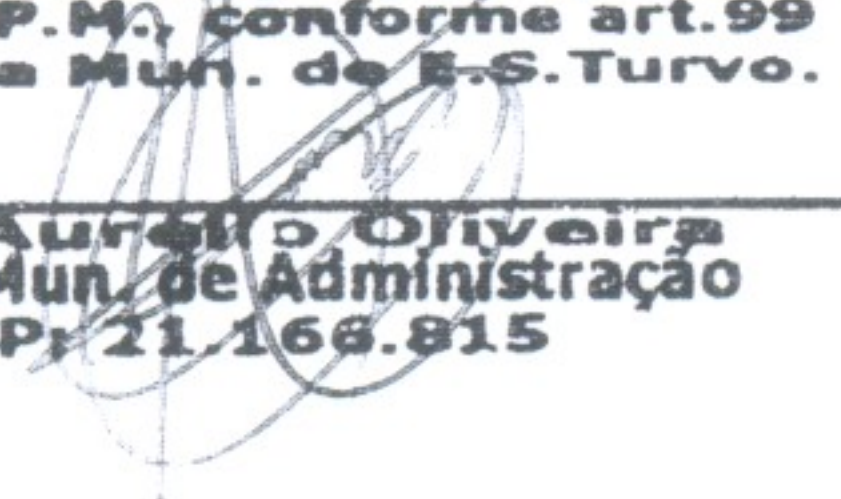
I – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo
Objeto: Construção de Pista de Skate
Repasse Estadual: R\$ 65.000,00
Contrapartida do Município: R\$ 6.768,47

Artigo 2º. - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.009 (LDO 2009), correrão por conta de repasse efetuado através de convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e recursos próprios do Município.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de novembro de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
445 fls. 23 Livro nº. 21
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.168.815